



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM O METAL DE TRANSIÇÃO COBRE DE ORIGEM CLANDESTINA, PARA VENDA E/OU COMPRA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Itajaí, que forem flagrados comercializando, vendendo e/ou comprando, o metal de transição cobre de origem clandestina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de dezembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município